



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 30/2019, Pregão Presencial nº 25/2019, à empresa **EDSON HERMINIO GARBIN** por ter sido declarada vencedora pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA E AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Fornecedor 11524-EDSON HERMINIO GARBIN					
Item	Produto	Un	Qtd	Vir Uni	Vir Tot
1	SERVIÇOS DE CONsertos ELÉTRICOS E DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.	H	1.280,00	R\$ 49,50	R\$ 63.360,00
				Total	R\$ 63.360,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O prazo do Contrato é de 01 (um) ano ou até o limite do objeto licitado (1.280 horas), podendo ser prorrogado por aditamento até o limite legal permitido, se houver interesse de ambas as partes. Havendo prorrogação do Contrato, o preço será corrigido monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IGPM/FGV ou índice que vier a substituí-lo.

No período de contratação, a Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados no Parque de Máquinas, na Garagem Municipal, situada na Rua Silva Jardim, neste Município. Obs.: o serviço que não puder ser realizado no local acima citado será então realizado na sede da licitante vencedora, sem custos com deslocamento e/ou transporte do veículo para o Município.

Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, através de Ordens de Serviço encaminhadas à empresa vencedora.

Os serviços deverão ser realizados imediatamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Município, observadas as características do trabalho a ser realizado.

Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa contratada, todos os serviços serão fiscalizados pela Administração, que poderá realizar acompanhamento "in loco" dos serviços prestados.

O transporte de materiais e equipamentos/máquinas para a execução dos serviços, se necessário for quando da sua prestação no Parque de Máquinas da Garagem Municipal, bem como toda e qualquer manutenção, ficará a cargo da empresa contratada.

Quando houver necessidade de substituição de peças, a licitante vencedora deverá comunicar ao setor responsável do Município (almoxarifado do Parque de Máquinas) para que este providencie sua aquisição, repassando o código genuíno e descrição completa das peças.

As peças retiradas/substituídas deverão ser devolvidas ao Município.

A empresa contratada deverá realizar reparos no ar condicionado dos veículos e máquinas, além de realizar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

reposição de gás, quando necessário, sendo que o valor do gás deverá estar incluso no valor dos serviços realizados.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, ocorrendo no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através do recebimento da fatura/nota fiscal, acompanhada de documento hábil de verificação da efetiva prestação do serviço com o número de horas de serviço prestadas, aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2019	7	1	26	782	160	2012	1	333903919000000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1917
										OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	305
										Manutenção Veículos, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.	
2019	5	1	20	608	160	2012	1	333903919000000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1472
										OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	151
										Manutenção Veículos, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.	
2019	4	1	4	123	110	2006	1	333903919000000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1361
										OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	112
										Manutenção da Assessoria da Administração.	
2019	6	2	12	361	206	2023	20	333903919000000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1684
										OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	219
										Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental.	
2019	2	1	4	122	110	2002	1	333903919000000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1186
										OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27
										Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2019	8	2	10	301	212	2031	40	333903919000000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	2072
										OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	347
										Manutenção da Atenção Básica à Saúde.	

Nova Bassano, 02 de maio de 2019.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício